

Regimento Interno da Audiência Pública nº 38/2023

Regimento Interno da Audiência Pública nº 38 - Coleta de contribuições em relação às recomendações preliminares de não incorporação para as tecnologias: (i) Tomossíntese digital mamária 3D para rastreamento câncer de mama em mulheres assintomáticas de 40 a 69 anos (UAT 96) e (ii) Ustequinumabe para tratamento de adultos com retocolite ulcerativa moderada a grave após falha, refratariedade, recidiva ou intolerância terapia com anti-TNFs (UAT 103), em cumprimento ao Artigo 10, §11, inciso IV, da Lei 9656/1998, com redação dada pela Lei 14307/2022.

Data: 27 de outubro de 2023

Hora: Das 9h às 12h

Reunião online via plataforma Microsoft Teams.

Inscrições: [ANS | Eventos](#)

Instruções para participação na audiência:

- a) O acesso aos interessados dependerá de prévia inscrição, a ser realizada até às 17h do dia 26 de outubro de 2023;
- b) A Audiência Pública será presidida pela Mesa Diretora, doravante denominada “Mesa”, composta por representantes da ANS;
- c) O debate sobre as tecnologias em análise respeitará a ordem abaixo:
 - (1) UAT 96 - Tomossíntese digital mamária 3D para rastreamento câncer de mama em mulheres assintomáticas de 40 a 69 anos

Regimento Interno da Audiência Pública nº 38/2023

(2) UAT 103 - Ustequinumabe para tratamento de adultos com retocolite ulcerativa moderada a grave após falha, refratariedade, recidiva ou intolerância terapia com anti-TNFs

d) O participante que quiser se manifestar deverá indicar o seu interesse por meio do recurso “mão levantada” do Microsoft Teams, respeitada a divisão por tema indicada no item anterior;

e) A audiência pública terá como finalidade colher contribuições para a tomada de decisão acerca da atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde, por meio da exposição de argumentos pelos interessados, nos termos deste Regimento Interno. Dessa forma, a Mesa informa que em razão do tempo exíguo, as questões apenas escritas no chat não serão respondidas.

f) Os microfones e câmeras devem ficar desligados enquanto outro participante ou a Mesa estiverem com a palavra;

g) Quando abertos os debates pela Mesa, os participantes que queiram se manifestar serão chamados respeitando a ordem de inscrição e o tema em debate e terão tempo máximo de fala de 5 minutos, sujeito ao limite de 1 (um) pronunciamento por participante;

h) O tempo para manifestações sobre cada proposta de incorporação ao rol terá duração máxima de 1 (uma) hora, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pela Mesa. Caso não haja inscritos para manifestação sobre determinado item da pauta, a Mesa poderá encerrar o debate após 5 minutos de espera, dando prosseguimento à programação da Audiência Pública.

Regimento Interno da Audiência Pública nº 38/2023

- i) A Mesa, sempre que achar necessário, poderá manifestar-se com prioridade de ordem;
- j) As contribuições recebidas na audiência pública serão objeto de análise em Relatório da Audiência Pública, a ser disponibilizado posteriormente na página da ANS, em <https://www.gov.br/ans/pt-br>, no menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Audiências Públicas;
- k) Cabe à Mesa a prerrogativa de adotar quaisquer atos necessários, de forma a zelar pela urbanidade dos debates e cumprimento deste Regimento Interno